

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 883

15 de maio de 1973
15 de maio de 1973
Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Pagamento de Gratificações por Horas Extras a Servidores do Serviço / de Abastecimento de Água da Cidade

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aos servidores municipais que prestem serviços na movimentação de bombas elétricas do serviço de Abastecimento de Água da Cidade, ficam-lhes concedidas gratificações por horas extras, quando lhes forem exigidos no referido serviço, trabalhos / extraordinários, cujo pagamento deverá ser feito de acordo com a legislação pertinente.

Art. 2º - Para atender neste exercício às despesas decorrentes desta lei, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros) e bem assim anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias / para sua cobertura.

Art. 3º - Os orçamentos municipais futuros consignarão dotação própria para atender os encargos previstos nesta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 23 / de abril de 1973.

[Assinatura]

Prefeito Municipal

[Assinatura]

Secretário

*A Câmara
não aprovou.
28/04/73.
[Assinatura]*